



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



**RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DO CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

B. S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



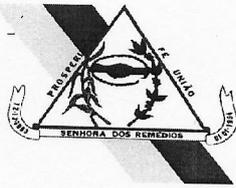
Do Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios:

Este relatório foi elaborado pela Responsável pelo Controle Interno, Terezinha Aparecida Silva, servidora efetiva designada por meio da Portaria Nº 003/2023, datada e publicada em 02 de janeiro de 2023, e conta com a assinatura conjunta do servidor Adalberto José da Silva e o Presidente Rubens Rewerton de Souza.

Informações Gerais:

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios está localizada à Rua Coronel Ferrão, 251- Centro em Senhora dos Remédios/MG.

O presente relatório aborda o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tendo como gestor responsável Rubens Rewerton de Souza, Presidente eleito para o biênio 2024-2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

I - INTRODUÇÃO

Conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, é imprescindível realizar a análise da gestão dos administradores públicos, contribuindo para o fortalecimento do controle externo e social. Esses artigos também estabelecem a criação de um Sistema de Controle Interno integrado aos Poderes Executivo e Judiciário. Além da Constituição, a Lei n° 4.320, de 1964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000) tratam do tema, sendo esta última responsável por reforçar a relevância do Controle Interno e ampliar suas atribuições.

A implementação do Sistema de Controle Interno nos órgãos públicos é fundamental, não apenas para atender às exigências legais, mas também como ferramenta essencial para a proteção do patrimônio público e a otimização dos recursos.

No dia 22 de março de 2022, a Câmara Municipal promulgou a Resolução n° 03/2022, que regulamenta o Sistema de Controle Interno da instituição e estabelece outras providências. Inicialmente, a servidora Terezinha Aparecida Silva foi nomeada responsável pelo Controle Interno por meio da Portaria n° 003/2023. Contudo, devido à sua licença-maternidade e gozo de férias-prêmio, o servidor Adalberto José da Silva foi designado temporariamente para a função por meio da Portaria n° 026/2023, o qual exerceu a função até março de 2024.

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, a responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Senhora dos Remédios elaborou o **Relatório Anual**, acompanhado do **Parecer**

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Conclusivo sobre as Contas de 2024, para compor a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2024.

II - DESENVOLVIMENTO

A seguir, são detalhadas as avaliações realizadas, com base nas normas legais, nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nas diretrizes do Controle Interno:

1. Cumprimento das Metas do Plano Plurianual e Lei Orçamentária

As metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, Lei Municipal n. 1641/2021, de 20 de dezembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n. 1748/2023, de 29 de junho de 2023 e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n. 1767/2023 de 22 de dezembro de 2024, foram cumpridas, considerando os recursos disponíveis.

Verificou-se eficiência e resultados satisfatórios na execução das ações governamentais.

2. Resultados quanto à Eficiência e Eficácia na Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

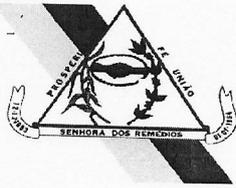
2.1. Os documentos contábeis: Demonstrativo de Movimento Numerário, Balancetes Financeiro e Geral, Livros Diários e Razão estão formalizados, assinados e arquivados corretamente.

2.2. O livro Diário e o Razão são impressos em páginas sequenciais e encadernados, devidamente assinados.

2.3. Os empenhos e comprovantes fiscais estão corretamente arquivados.

2.4. Houve observância aos limites legais para créditos suplementares e empenhos.

Silvia



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



2.5. A emissão prévia de empenhos, observando a indicação das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos e autorização de despesa, resultando em seu pagamento, após liquidação, obedeceu à Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

2.6. Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados semestralmente, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.7. Há identidade entre as despesas e notas fiscais, ou documento equivalente comprobatório.

2.8. Há ordenamento, em pastas, de respectivas prestações de contas.

2.9. As notas de empenho referentes às despesas com publicidade e divulgação, quando ocorrem, são anexadas com o exemplar do jornal ou impresso da matéria veiculada que comprovem o respectivo conteúdo.

2.10. O recebimento de produtos é precedido das conferências de quantidade, qualidade e de embalagem, bem como validade.

2.11. Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido controle por servidor designado.

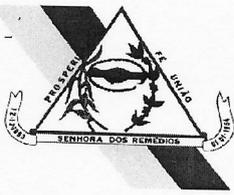
2.12. A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

2.13. O controle dos bens patrimoniais é feito a partir da listagem e sua atualização ao final do exercício, ocasião em que são incorporadas ao patrimônio público as aquisições e desincorporadas as baixas do período, com emissão de Inventário por servidor designado.

2.14. Há ordenamento, em pastas individuais, dos procedimentos licitatórios juntamente com a portaria que designa a comissão de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, com os contratos, quando formalizados, bem como cópias das notas de empenho e respectivos comprovantes fiscais e legais.

2.15. Há transparência pública com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, em meio eletrônico de amplo acesso público, de acordo com o inciso II do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, acrescido pela Lei Complementar nº 131, de 27/5/2009, bem como o Decreto Federal nº 7.185, de 27/5/2010. Para a publicação utiliza-se o seguinte endereço: www.senhoradosremedios.mg.leg.br, aba > Portal da transparência.

3- OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

3.1. Para inscrição em Restos a Pagar foi garantida a correspondente disponibilidade de caixa e realizado o registro devido quanto aos processados e os não processados, observando, ainda, os limites e condições para realização da despesa total com pessoal.

3.2. O percentual de aplicação da despesa total com Pessoal no **exercício de 2024** foi de **2,74%** aproximadamente, referente ao Poder Legislativo, de acordo com o limite legal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o valor da Receita Líquida Municipal Ajustada no período num total de **R\$ 38.349.222,08** e o **valor total da despesa com Pessoal da Câmara em 2024** foi de **R\$ 1.049.153,10**

Assim verifica-se que não houve descumprimento dos limites previsto na LRF.

3.2.1. São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei nº 621, de 24 de setembro de 1984.

3.2.3. O regime previdenciário dos servidores efetivos é o Instituto Nacional de Seguro Social.

3.2.4. Há controle regular dos gastos com folha de pagamento e previdência.

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



3.2.5. Os descontos obrigatórios incidentes sobre a folha de pagamento são realizados.

3.2.6. O ordenamento dos empenhos e folhas de pagamento dos agentes políticos é formalizado, com a lei fixadora e atualizadora do subsídio, em observância da Instrução Normativa TC nº 08/2003 e suas alterações.

4- GASTOS DA CÂMARA COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE COM SUBSÍDIOS DOS VERADORES:

Segundo o texto Constitucional em seu artigo 29-A, § 1º:

O Total de despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos dos subsídios e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior(...)§ A Câmara não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores (CF, 1988).

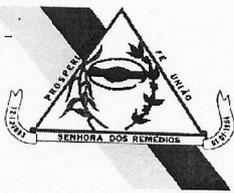
Na Câmara de Senhora dos Remédios ocorreu o seguinte gasto com folha de pagamento no ano de 2024:

Valor da Receita Realizada em 2024	Gasto incorrido com a Folha de Pagamento em 2024
R\$ 1.800.000,00	R\$ 998.683,61

Desta forma observou-se que a Câmara atingiu um percentual de gasto de **55,48%**, fato este que demonstra a consonância com os limites constitucionais dispostos no Art. 29-A de 70%.

4.1- Manteve-se o valor fixado de subsídio dos vereadores anteriormente aprovado pela Resolução N° 002.2026 para a Legislatura de 2017-2020. No ano de 2024 foi feita a revisão

Alva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



geral anual no subsídio dos agentes políticos a fim de adequar a atualização monetária com base no INPC acumulado de 2023, através da Resolução N° 001/2024.

Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Senhora dos Remédios também tiveram revisão geral anual a título de atualização monetária, com base no INPC acumulado no ano de 2023, tal medida foi baseada na Lei Municipal N° 1773/202.

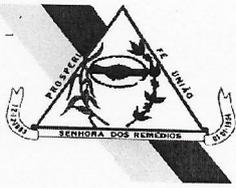
5- OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO:

5.1. Os repasses financeiros do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês, observada a proporção estabelecida na Lei Orçamentária municipal de 2024, correspondendo ao duodécimo e os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie.

Os repasses mensais foram os seguintes:

Exercício Financeiro de 2024 à Câmara Municipal		
Mês	Valor do Repasse	Data do Repasse
Janeiro	R\$131.416,66	19/01/2024
Fevereiro	R\$168.583,34	20/02/2024
Março	R\$150.000,00	20/03/2020
Abril	R\$150.000,00	19/04/2024
Mai	R\$150.000,00	21/05/2024
Junho	R\$150.000,00	20/06/2024
Julho	R\$150.000,00	18/07/2024
Agosto	R\$150.000,00	20/08/2024
Setembro	R\$150.000,00	23/09/2024
Outubro	R\$150.000,00	18/10/2024
Novembro	R\$150.000,00	19/11/2024
Dezembro	R\$150.000,00	16/12/2024
Total Repassado		R\$ 1.800.000,00

Alvo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



5.2- Análise Financeira

5.2.1- Das Receitas

Verificou-se uma convergência entre a Receita que fora estimada e a que de fato realizou-se. A Receita Estimada conforme previsto na LOA- Lei Municipal Orçamentária - Lei nº 1767/2023, de 22 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.800.000,00.

5.2.2- Das Despesas

No dia 23 de dezembro a Câmara fez o repasse ao Poder Executivo a título de antecipação de duodécimo não utilizado até aquela data no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2.3- Das aberturas de Créditos

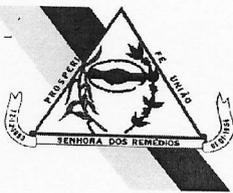
Há observância aos limites legais para créditos suplementares e empenhos.

6- MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

6.1. Não há registro de ocorrência de danos causados ao patrimônio público municipal que motivasse a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e tomada de contas especiais.

6.2. Há verificação do estado físico dos bens móveis e imóveis, em garantia ao estado de conservação dos bens públicos.

Assina



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



7- CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM):

7.1. Nos termos da Instrução Normativa TC nº 03, de 25 de novembro de 2015 as informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional dos órgãos ou entidades, bem como os balancetes contábeis e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público foram encaminhadas ao Tribunal de Contas/MG, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM.

7.2. As informações pertinentes ao Plano Plurianual 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei Orçamentária para 2024 foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, no prazo, conforme leiautes disponibilizados no SICOM, acompanhadas dos textos integrais das leis indicadas, de acordo com o art. 5º da referida IN TC nº 03/2015.

7.3. A remessa de informações relativas à folha de pagamento, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Município foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, de acordo com leiaute disponibilizados, observada a Instrução Normativa TC nº 04, de 9 de dezembro de 2015, com alteração dada pela Instrução Normativa TC nº 02, de 24 de agosto de 2016.

8- DOS SISTEMAS e COMISSÕES

Verificou-se o detalhamento das comissões e sistemas implementados no exercício de 2024, incluindo licitações, pregões e inventário, as Portarias e/ou atos normativos foram devidamente publicados no mural de avisos e site oficial da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios.

9- TESOURARIA

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Através da Portaria N° 020/2023 ficou designada a Servidora Efetiva Cristiane Vidigal Costa para exercer a função de tesoureira.

O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras.

São formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

10- DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos licitatórios ocorridos no ano em questão foram arquivados em pastas individuais constando de todos os andamentos do processo, sejam eles: requisição, orçamentos com o preço médio praticado no mercado, despacho do Presidente, ofício da assessoria contábil informando a existência de crédito orçamentário e financeiro, parecer jurídico, Edital quando for o caso, projeto básico e/ou termo de referência, autuação, atas de abertura (quando houver), ratificação/ homologação, vencedores, contrato (quando for o caso), respectivos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamento. Além disso os processos foram alimentados em sistema informatizado de compras integrado ao sistema de controle interno e contabilidade. Os documentos referentes às licitações passíveis de publicação foram expostos no mural de avisos situado no saguão da Câmara, publicados no site oficial: www.camaramunicipalsdr.mg.leg.br e no Portal da Transparência, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais quando se trataram de licitações.

11- DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EM 2024

Todos os contratos celebrados durante o ano de 2024 e termos aditivos foram devidamente anexados aos seus respectivos processos licitatórios e publicados no quadro de avisos da Câmara, bem como em meio eletrônico através do site.

Alva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



12- BENS PATRIMONIAIS

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

No ano de 2024 foram adquiridos os seguintes bens:

Plaqueta	Descrição do bem
515	Tablet 11", 256Gb, 8GB, Octacore
528-538	Estantes desmontáveis de aço
549	Suporte para Televisor em aço Carbono
550	Televisão Mínimo 65"
551-553	3 Cadeiras Giratórias
554	No-Break 1200Va
555	Câmera PTZ (PAN, TILT, ZOOM); F.1.6 wide
556	Mesa Tipo Canto
557	Fechadura Digital- Porta Pivotante

13- VEÍCULOS

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319.

A mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018.

Em 2024 não foram registrados gastos com a motocicleta, nem mesmo o Seguro Obrigatório DPVAT foi cobrado.

14- DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os atos do Legislativo Municipal são devidamente publicados no mural de avisos afixado no salão de reuniões

Alvo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



da Câmara, bem como no site oficial do Órgão, no seguinte endereço eletrônico: www.senhoradosremedios.mg.leg.br.

Além do conteúdo existente no site, o mesmo conta ainda com o Portal da Transparência que ao acessá-lo o cidadão é direcionado a uma nova página contendo informações por assunto quer sejam: Folha Salarial, Receitas e Despesas, Diárias de Viagem, Licitações, Contratos, Atas de Registros de Preços e Aditivos, Compras e Serviços, Prestação de Contas, Despesa Total com Pessoal, Orçamento Anual de Despesa, Execução Orçamentária de Receita, Execução Orçamentária de Despesa, Comparativo de Despesa, Balanços Orçamentários, PPA, LDO e LOA, Acompanhamento dos programas de governo, Relatórios Siconfi, Relatórios-LRF, Sobre a Lei de Acesso à Informação e contagem de Acessos.

O site da Câmara Disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa.



Imagem: Captura da Página Inicial do Site da Câmara de Senhora dos Remédios

Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Além do site, os cidadãos podem solicitar informações e cópias de documentos junto à secretaria da Câmara das segundas às sextas - feiras, no horário de funcionamento das 8 horas às 16 horas, excluindo-se o intervalo de 12 horas às 13 horas.

14- DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE VIAGEM

O ato que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores do Poder Legislativo é a Resolução N° 001.2016 e os decretos 002.2019 e 002.2024 que atualizaram e corrigiram a perca inflacionária mediante a aplicação do INPC.

A Resolução N° 003.2017 regulamenta a concessão de passagens terrestres e aéreas e a indenização por utilização de veículos particulares, no interesse da Edilidade e por necessidade do serviço público, aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Senhora dos Remédios/MG e dá outras providências. Em relação à indenização de viagem, todo ano é realizada uma pesquisa de mercado com pelo ao menos 3 (três) fornecedores para se apurar a média de preços praticada do combustível afim de atualizar o valor da base de cálculo para a indenização.

Tanto no caso da concessão de diárias como no caso da concessão de passagens e outros, dadas as resoluções citadas anteriormente, a ocorrência da viagem é devidamente comprovada mediante documentos, certidões, declarações, relatórios ou qualquer documento hábil.

15- O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

A câmara em 2022 possuía o seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos.

1. Assessor Jurídico Efetivo
1. Assessor Contábil Efetivo
1. Assessor Parlamentar
1. Auxiliar Administrativo

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237

Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



1. Auxiliar de Serviços Gerais

Através da Lei 1619.2021 a Lei Municipal nº 1404 de 27 de dezembro de 2013 foi alterada e procedeu-se a criação de **2 cargos de provimento comissionado** no Quadro de Pessoal da Câmara sendo eles o de Coordenador de Serviços e o de Coordenador Técnico. Posteriormente através da lei 1634.2021 houve a extinção dos cargos de provimento anteriormente criados e pela Lei 1635.2021, a criação de novamente de dois cargos comissionados com a denominação de assessores.

Em 2023 através da lei 1734 de 15 de fevereiro de 2023, houve a criação dos cargos comissionados de Coordenador do CAC e Assessor de Gabinete, 1 vaga cada. Na mesma lei excluiu-se 1 vaga de Assessor da lei 1718 de 04 de outubro de 2022, passando a vigorar com 04 vagas. As vagas vigentes em 2024, para cargos comissionados, são:

1. Assessor de Gabinete
1. Coordenador do CAC
4. Assessores

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

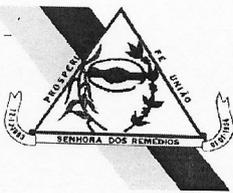
16- IRREGULARIDADES E TOMADAS DE CONTA ESPECIAL

No ano de 2024 não observou-se irregularidades que resultassem em danos ou prejuízo ao erário, logo não houve a instalação de nenhum processo administrativo com o intuito de apurar algum tipo de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.

17- DOS PROJETOS LEGISLATIVOS APROVADOS, RESOLUÇÕES E DECRETOS.

Todos os projetos legislativos, resoluções e decretos ocorridos em 2024 foram arquivados por servidor constando-se todos os seus andamentos e sanções/promulgações publicadas, cada pasta foi devidamente carimbada, numerada e assinada para envio ao arquivo.

Alvo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



III - DO PARECER CONCLUSIVO

A responsável pelo Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e no desempenho de suas funções durante o exercício de 2024, apresenta as seguintes conclusões:

1. De forma geral, os servidores desempenham suas atividades de maneira satisfatória, demonstrando empenho e dedicação. Não foi registrado nenhum fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, causasse prejuízo ao erário público municipal ou comprometesse a gestão administrativa.
2. As contas do Legislativo relativas ao exercício de 2024 estão em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública municipal. Reconhece-se a eficiência e eficácia na gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como o cumprimento dos limites legais e constitucionais.

Diante disso, este **Relatório e Parecer Conclusivo** conclui **pela regularidade das contas**, que devem integrar a Prestação de Contas anual da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios referente ao exercício financeiro de 2024.

Senhora dos Remédios, 29 de janeiro de 2025.

Silva

Terezinha Aparecida Silva
Responsável pelo CI
Portaria N° 003/2023

Rubens Rewerton de Souza
Presidente da Câmara 2023-2024

Adalberto José da Silva
Responsável temporário pelo CI
Portaria N° 026/2023